



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 69/2025

DE 16 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei nº 334/94 e ainda a previsão do Art. 13 da Lei nº 997/2022, estabelecendo que a Gratificação de Desempenho poderá ser de até 100% (cem por cento) do valor do salário-base do servidor, considerando objetivamente os critérios de atribuição de pontuação previstos em lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Desempenho no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **ISMAEL VIANA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF: 829.XXX.XXX-04, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Boquim, com efeitos a partir do dia 10/04/2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Boquim-SE, 16 de abril de 2025.

Imara Lima Franca
Presidente
Imara Lima Franca

Presidente